

Lei n° 019/2002,

Data: 26/08/2002.

Resumo: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corrêa, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, parcio no seguinte Lei:

(Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro "Crédito Adicional Suplementar" até o limite de 11 (um por cento) sobre o valor total do orçamento programa do exercício, para reforçar de dotações encamatárias.

(Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

(Art. 3º) Recompro proibição dispostas em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de Agosto de 2002.

Danilo

Paulo Valls Zampieri
Prefeito Municipal